

EDITAL Nº 15/2024

A Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, por sua Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, torna público o presente EDITAL, de seleção de bolsista na modalidade Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI 2, decorrente do projeto *Living Agro+Vales*, Termo de Colaboração SICT 19/2023, Edital SICT 08/2023 – Programa TEC4B, da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – SICT/RS. O Edital é constituído das seguintes etapas:

1 – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição para a bolsa	08 de abril a 22 de abril de 2024
Análise curricular	23 de abril de 2024
Entrevista individual	24 de abril de 2024
Divulgação do resultado preliminar	25 de abril de 2024
Prazo para recurso do resultado preliminar	26 a 29 de abril de 2024
Divulgação do resultado final	02 de maio de 2024
Formalização e Indicação de Bolsista	03 de maio de 2024
Início da vigência da bolsa	06 de maio de 2024

2 – DO EDITAL

- 2.1. O presente edital integra o projeto do Edital da SICT 08/2023 – Programa TEC4B.
- 2.2. Este edital objetiva selecionar profissional para atuar como bolsista na modalidade DTI 2, com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, com vigência limite até o final do projeto.

3 – DA BOLSA

- 3.1. O candidato recebe apenas 1 (uma) bolsa, que não é cumulável com outra, podendo optar pela mais vantajosa.
- 3.2. O bolsista selecionado compromete-se a não solicitar sua desvinculação do projeto nos 03 (três) meses que antecedem o prazo final de vigência do Convênio, sob pena de devolução dos valores recebidos.
- 3.3. O bolsista atua de acordo com seu plano de trabalho, tendo como ambiente de local fixo os laboratórios da Universidade de Santa Cruz do Sul – Unisc, *Campus* de Santa Cruz do Sul.
- 3.4. Para a concessão de bolsa, no caso de o candidato estiver cursando pós-graduação, deve ser encaminhada, com a inscrição, declaração de anuência firmada pelo orientador e pelo coordenador do curso.
- 3.5. No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecem às determinações da Lei nº 9.279/1996, da Lei de Inovação nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, e da Resolução CS/CTA da FAPERGS no 01/2015.

4 – REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

- 4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- 4.2 Ser residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa.
- 4.3 Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, podendo-se exigir a comprovação.
- 4.4 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, durante o período da bolsa.
- 4.5 Ter perfil acadêmico e de pesquisa adequados à atividade a ser desenvolvida e qualificação

avaliada pelas informações descritas no currículo Lattes/CNPq.

4.6. O candidato que estiver em licença para tratamento de saúde deve apresentar o respectivo atestado médico;

4.7. A candidata gestante ou o(s) candidato(s) que estiver(em) em licença adotante (LA) ou licença maternidade devem comprovar por documento válido.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são recebidas exclusivamente pelo e-mail escritoriodeprojetos@unisc.br, com a seguinte documentação, sob pena de indeferimento.

5.1.1 Currículo Lattes;

5.1.2 Carta de apresentação contendo/descrevendo: **i)** apresentação pessoal destacando competências comportamentais e interesse em contribuir com o projeto; e, **ii)** experiência em atividades anteriores vinculadas ao objeto do Projeto.

5.1.3 A critério do candidato, outras informações que julgue relevantes podem ser incluídas.

5.2 O ato da inscrição do(a) candidato(a) equivale à declaração de plena capacidade laboral; caso constatada eventual incapacidade ao trabalho, a inscrição é indeferida, ou, se selecionado(a), desclassificado(a).

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A avaliação das inscrições é realizada pela Coordenação do Projeto, de acordo com o cronograma deste edital.

6.1.1 São critérios para avaliação do candidato:

Critérios de Análise e Avaliação	
Experiência e produção tecnológica e científica, comprovada, avaliada através do currículo Lattes, na área do Projeto	Peso 4,0
Formação acadêmica em computação, engenharia ou áreas afins adequadas à realização da pesquisa	Peso 2,0
Participação em projetos tecnológicos	Peso 1,0
Desempenho na entrevista	Peso 3,0

6.2 São desclassificados os candidatos que não atenderem nota mínima de 6,0, aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.

6.3 Nos critérios de avaliação e de seleção são consideradas as atividades e pesquisas relacionadas ao objeto do Projeto;

6.4 O resultado contendo a relação dos nomes dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, é disponibilizado no endereço <https://www.unisc.br/pt/home/estrutura-administrativa/setores/escritorio-deprojetos>, conforme cronograma.

6.4 A Coordenação do Projeto pode solicitar documentação adicional comprobatória dos currículos quando da aferição dos critérios de análise, avaliação e seleção, se julgar necessário.

6.5 Eventual recurso, após a divulgação do resultado preliminar final, são encaminhados ao e-mail escritoriodeprojetos@unisc.br conforme cronograma do item “1”, retro, sob pena de preclusão.

7 – DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA:

7.1 Cumprir com as obrigações legais e estabelecidas pelo presente Edital e o Regulamento de Bolsas do CNPq, o qual declara ter ciência.

7.2 Cumprir as atividades constantes do plano de trabalho.

7.3 Ocorrendo necessidade de afastamento das atividades por motivo de saúde, superior a 90 dias, no lapso de concessão da bolsa, o bolsista deve comunicar o Coordenador, mantendo-se o pagamento.



- 7.4 O não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, via Guia de Recolhimento, sendo motivo para rescisão da bolsa.
- 7.5 Casos omissos neste edital são decididos pela Coordenação do Projeto.

Santa Cruz do Sul, 03 de abril de 2024.

Rafael Kirst,
Diretor de Inovação e Empreendedorismo.
Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC

Anexo I

EDITAL N° 15/2024

PLANO DE TRABALHO – BOLSA DTI 2

PROJETO: Living Agro+Vales, Termo de Colaboração SICT 19/2023, Edital SICT 08/2023 Programa TEC4B.

Objetivo Geral para a atuação do bolsista no projeto: Oferecer suporte no desenvolvimento das atividades relacionadas às dimensões de projetos, capacitações e eventos que ocorrerão no contexto geral do Projeto.

Bolsista modalidade DTI 2 (01 Bolsa): Profissional de nível superior em computação ou áreas afins, com titulação de mestre e experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

1.1 Atividades previstas:

- Apoiar o desenvolvimento de atividades do projeto e prospecção do espaço de cocriação para outros setores (contemplados na visão de futuro da Região dos Vales);
- Desenvolvimento de rotinas para exploração de dados;
- Atualização das bases de dados da Plataforma Agro dos Vales;
- Desenvolvimento de soluções tecnológicas pertinentes ao Projeto;
- Divulgação do projeto;
- Participação em reuniões com parceiros do projeto;
- Planejamento, organização e execução de cursos e capacitações;
- Planejamento, organização e execução de eventos;
- Produção de toda documentação pertinente ao projeto (artigos e relatórios).